Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Autógrafo n º 67 / 2015
Projeto de Lei nº 61/2015

LEI Nº..... de …... de …..... de ….....

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 61/2015, de autoria do Vereador Divino de Souza Fernandes e da vereadora Sandra Christina Neitzke Christ que *"Institui no município de Domingos Martins o Projeto Cultural e Artístico "Música na Praça"".* expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Aos artistas culturais amadores ou profissionais no Município de Domingos Martins ficam assegurados pela Municipalidade um espaço físico, de início no coreto da praça, para que às sextas, sábados, domingos e feriados, para que possam voluntariamente apresentarem suas habilidades artísticas.

§ 1º - Tais apresentações deverão ser sem ônus à Municipalidade;

§ 2º - Cada artista ou banda, ou grupo poderá buscar voluntariamente no comércio local ou de terceiros, recursos necessários para suprir às suas respectivas apresentações;

§ 3º - Cada artista ou banda, ou grupo poderá vender as suas produções artísticas na ocasião de suas apresentações, como CD, DVD e etc.

Art. 2º Fica na responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de turismo, a divulgação desta lei nas Escolas, Igrejas e demais agremiações.

§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de turismo, poderá organizar uma agenda semestralmente de apresentações, com normas e horários pre fixados a duração das apresentações.

Art. 3º Não havendo agendamento de artistas do município qualquer artista de outro município poderá fazer sua apresentação, e tera os mesmos direitos dos artistas locais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de dezembro de 2015.

JULIO MARIA CHRIST
1° Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário